

**COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO DE VIENA – COMPRA
E VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS,
POR FERNANDO KUYVEN E FRANCISCO PIGNATTA**

*“COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO DE VIENA – COMPRA E VENDA INTERNACIONAL
DE MERCADORIAS,” BY FERNANDO KUYVEN E FRANCISCO PIGNATTA*

VÉRA MARIA JACOB DE FRADERA

Doutora em Direito – Universidade de Paris II. Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professora visitante nas Universidades Federal do Paraná, Paris II, Université de Rennes I, Estrasburgo, Veneza, Burgos, León e Buenos Aires. Membro da Société de Législation Comparée
vfradera@pro.via-rs.com.br

DADOS BIBLIOGRÁFICOS: KUYVEN, Fernando; e PIGNATTA, Francisco. *Comentários à Convenção de Viena – Compra e venda internacional de mercadorias*. São Paulo: Saraiva, 2015.

Dando continuidade ao seu permanente objetivo de publicar obras jurídicas versando a respeito de temas os mais atuais, a editora Saraiva lança a obra “*Comentários à Convenção de Viena – Compra e venda internacional de mercadorias*” de autoria dos internacionalistas privatistas Fernando Kuyven e Francisco Augusto Pignatta. A obra vem enriquecida por dois prefácios, de autoria dos Professores Claude Witz, orientador da tese de Francisco Pignatta e Luiz Olavo Baptista, eminente internacionalista brasileiro, que fez parte do grupo de juristas, convocados pela Uncitral para elaborar a CISG.

A obra, editada em momento extremamente oportuno, é composta de comentários, artigo por artigo, do texto convencional recentemente em vigor no Brasil. Com efeito, após a adesão do Brasil à Convenção de Viena (CISG) em março de 2013, o texto passou a ter eficácia internacional a partir de 01.04.2014 (um ano de *vacatio legis*) e eficácia interna a partir da publicação do Decreto Presidencial 8.327, de 16.10.2014. Após essa data, o direito brasileiro passou a contar com um regime jurídico específico para reger o contrato internacional de compra e venda de mercadorias.